



## **LEI Nº 1.126/2018**

DATA: 20 de Junho de 2018.

**Súmula:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar em forma de Concessão de Uso de Espaço Público na sede do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste sanciono a seguinte **LEI**,

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar em forma de Concessão de Uso de Espaço Público para a colocação de 01 (um) Painel Publicitário Informativo, contendo relógio de Rua digital e marcador de temperatura com direito de exploração de publicidade, por um prazo de 10 (dez) anos, de 78,50 m<sup>2</sup> (setenta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados) no cruzamento entre as Ruas Pio XII, Manoel Ribas e Prefeito Ernesto Tonini.

**Art. 2º.** A presente Concessão de Uso de Espaço Público será concedido através de Concorrência Pública de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em inteiro teor a Lei nº 1.028/2016 de 23 de Agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em vinte de junho de dois mil e dezoito.  
(20/06/2018)

**NILSON ENGELS**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRAO
EDIÇÃO Nº	6.476 PAG. 9A
DATA:	21/06/2018

PUBLICADO	
JORNAL	DIARIO OF MUN PR
EDIÇÃO Nº	1.531 PAG. 197
DATA:	21/06/2018